

## **PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

### **ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ENSAIOS E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS MT 249/235/010**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2020/SALOC/SINFRA**

**MARÇO 2021**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS  
PROJETO EXECUTIVOS DE PRAÇAS DE PEDÁGIO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2020/SALOC/SINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESTUDOS,  
LEVANTAMENTOS, ENSAIOS E PROJETOS  
COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS  
PRAÇAS DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS MT 249/235/010**

Tipo de Cotação: MENOR PREÇO

As propostas de cotação prévia de preços serão recebidas por meio eletrônico pelo e-mail: [cotacao@agrologisticamt.com.br](mailto:cotacao@agrologisticamt.com.br). As empresas que irão participar do processo de Cotação terão o prazo de 15 dias para a entrega de seus orçamentos ou protocolar por meio físico na sede da Associação no endereço relacionado a seguir:

Local: Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios n.º 332, bairro Despraiado, Edifício The Point Smart Business, Torre A, 7º andar, Sala 711-A Cuiabá/Mato grosso – CEP.: 78.048-222, Fone: (65) 3358-4268.

A modelagem dos projetos das praças de pedágio, estão contidos no Plano de Trabalho – Anexo I do Chamamento Público n.º 08/2020/SALOC/SINFRA, que podem ser acessados no Site da SINFRA/MT, [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br)

Os Estudos, Levantamentos, Ensaios e Projetos complementares para implantação das Praças de Pedágio serão desenvolvidos para os locais previamente indicados a seguir:

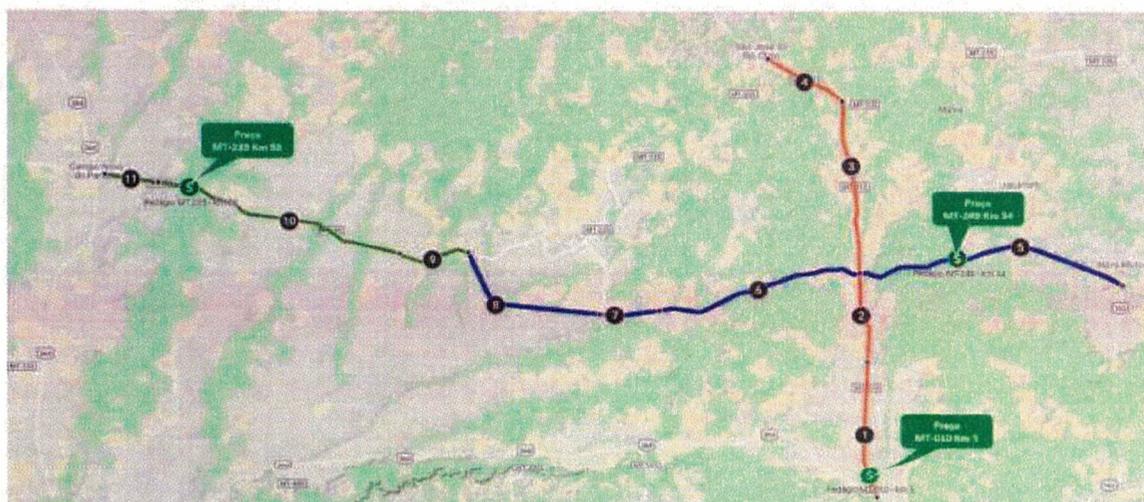
Praça de Pedágio	Rodovia	km	Coordenadas	
			E	S
Praça de Pedágio P1	MT-010	30,5	550180,00	8453819,00
Praça de Pedágio P2	MT-249	20,0	580428,00	8475150,00
Praça de Pedágio P3	MT-235	59,0	418945,00	8487017,00

As localizações citadas, considera o eixo da praça de pedágio. Para elaboração dos estudos, ensaios e levantamentos, considerar a extensão do garrafão de 280 metros para cada sentido (conforme layout a seguir apresentado).

**Mapa de localização das praças de pedágio:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**



## PREÂMBULO

A Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços (CACP), designada por portaria devidamente publicada para o conhecimento de quem interessar, que realizará Cotação Prévia de Preços no mercado em geral, a partir da publicação no site da Associação [www.agrologisticamt.com.br](http://www.agrologisticamt.com.br) e também encaminhará este processo de cotação por e-mail das empresas especializadas e cadastradas pela Associação.

Esta Cotação Prévia de Preços subordina-se ao disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Associação Agrologística de Mato Grosso aprovado pela SINFRA/MT, além de ser regida pela Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Estadual n.º 10.861/2019 e Decreto Estadual n.º 167/2019.

## 1) OBJETO

1.1) Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ENSAIOS E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS MT 249/235/010, os conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução completa das obras de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como os procedimentos e instruções de serviços estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de Mato Grosso – SINFRA /MT, e ainda adotando o Modelo referenciado pelo IBGE e CONCAR/INDE – Conselho Nacional de Cartografia / Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais.

A presente cotação prévia de preços destina-se a atender dispositivo contido no plano de trabalho do Chamamento Público n.º 08/2020/SALOC/SINFRA, para a seleção e contratação de empresa especializada e habilitada para atender as instruções de serviços que contempla o ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ENSAIOS E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS MT 249/235/010.



### 1.3) FASE DE PROJETO

O Projeto tem como finalidade de selecionar a alternativa adequada em atendimento ao escopo desse termo, a ser consolidada e detalhar a solução selecionada, fornecendo plantas, desenhos e outros elementos que possibilitem uma adequada identificação da obra a executar.

Projeto Executivo	
IS-203	Estudos Hidrológico – Fase Definitiva
IS-206	Estudo Geotécnicos – Fase de Projeto Executivo
IS-202	Estudo Geológico - Fase Definitiva

### 1.4) DETALHAMENTO DO PROJETO

No desenvolvimento das atividades desta Fase de Projeto devem ser observados os seguintes aspectos, em detalhar a solução selecionada, fornecendo plantas, desenhos e notas de serviços que permitam a execução das obras de implantação das Praças de Pedágio, ou seja, informações que possibilitam os estudos e a dedução de métodos construtivos.

**a) Estudos geológicos:** estabelecimento de um plano de sondagem, mapeamento geológico, descrição geológica da região e recomendações;

**b) Estudo hidrológico:** processamento dos dados apresentados da fase preliminar, determinação das equações de chuva da região, correlacionando intensidade de precipitação x duração x tempo de recorrência, caso necessário, dimensionamento das soluções propostas utilizando métodos e formulas consagradas e determinação das descargas de projeto das bacias de contribuição;

**c) Estudos geotécnicos:** deverão ser realizados os estudos de subleito, empréstimos para terraplenagem, ocorrência de materiais para pavimentação, fundações de aterros;

Sondagem a Percussão – SPT (3 a cada PRAÇA), a ser realizada segundo a norma NBR6484 até o impenetrável ou pelo menos 45 m;

Sondagem a Trado – ST (9 a cada PRAÇA), deverão ser realizados os seguintes ensaios de laboratório: Determinação da umidade natural, Determinação da massa específica "in situ", Granulometria por peneiramento e sedimentação, Índices Físicos (LL, LP, Classificação H.R.B.), Ensaio de compactação e CBR - Energia normal, intermediária e modificada.

## **1.5) RELATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO**

### **1.5.1) FASE DE PROJETO EXECUTIVO**

O relatório do Projeto Executivo deverá ser entregue sob a forma de impressão definitiva, contendo todos os estudos e projetos que respaldem as soluções aprovadas, desenvolvidas em termos de detalhamento de projeto executivo, com as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise, assim como especificações, quadros demonstrativos de quantidades, orçamento, etc.

Deverão ser apresentadas as metodologias adotadas, os serviços executados e os resultados obtidos, em estrita consonância com o presente Termo de Referência e com as Instruções de Serviços pertinentes, constantes das Diretrizes Básicas para elaboração de Estudos e Projetos.

A impressão definitiva possui os seguintes volumes:

**VOLUME I:** Relatório do Projeto Executivo

**VOLUME II:** Projeto Executivo

**VOLUME III:** Memoria justificativa

**VOLUME I:** Relatório do Projeto deverá conter a descrição sucinta e resumida das soluções propostas para execução dos serviços, dos estudos e itens de projetos executivos elaborados para tanto.

**VOLUME II:** Projeto de Execução deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto Executivo elaborado. Incluindo perspectiva em 3D humanizado.

**VOLUME III:** Deverá conter a memória descritiva e justificativa do projeto elaborado, descrevendo de forma ampla e abrangente os estudos realizados e os itens de projeto elaborados, suas conclusões e recomendações.

RELATÓRIO FINAL – POR PRAÇA DE PEDÁGIO		
VOLUME	TÍTULO	Nº DE VIAS
1	Relatório do Projeto	A4/03
2	Projeto de Execução	A1/A3/03
3	Memoria Justificativa	A4/03

O Relatório Executivo deverá ser entregue ao final da Fase e deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa e 02 (duas) mídias digitais que serão gravados em CD/DVD, sendo 01 (uma) com arquivos desprotegidos (abertos, nos formatos DWG, Excel e Word) e outro no formato PDF.

**1.5.1.1)** Os serviços de elaboração das Instruções de Serviços deverão estar concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado;

**1.5.1.2)** Os serviços de elaboração das instruções de serviços serão iniciados após a habilitação da empresa participante da cotação, com o menor preço ofertado, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e emissão de Ordem de Serviços;

**1.5.1.3)** Previamente a assinatura do contrato de prestação de serviços, será agendada uma primeira reunião para definição das diretrizes das atividades e revisão do detalhamento de cronograma físico e financeiro.

## 2) PARTICIPAÇÃO

**2.1)** Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços apenas pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação e capacidade técnica ao atendimento do objeto desta cotação;

**2.2)** As empresas poderão apresentar as propostas por e-mail: [cotacao@agrologisticamt.com.br](mailto:cotacao@agrologisticamt.com.br), contendo o orçamento de preços em atendimento

ao objeto contido na Cláusula 1.3 – FASE DE PROJETO, deste processo ou por meio físico a ser entregue na sede da associação;

**2.3)** Não poderão participar, direta ou indiretamente da cotação prévia de preços:

- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcione no país;
- Empresas em processo de falência ou concordata.

**2.4)** Primeiramente as empresas ofertarão as cotações de preços (orçamentos), em atendimento ao objeto desta cotação, a que obtiver o menor preço após o julgamento da Comissão de Avaliação da Cotação de Preços será convocada a apresentar as documentações exigidas para a habilitação;

**2.5.** Após o recebimento do e-mail solicitando os orçamentos de preços, as empresas participantes terão o prazo de até 15 dias para apresentarem suas propostas, conforme exigência da legislação;

**2.6.** A participação da empresa implica, automaticamente, a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo desta cotação de preços e seus anexos;

**2.7.** Quando da apresentação dos documentos exigidos para habilitação da empresa os documentos, devem ser apresentados:

- I. Somente serão aceitas cópias legíveis;
- II. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;
- III. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- IV. A Comissão poderá realizar diligência para sanar eventuais dúvidas alusivas aos documentos apresentados.

### **3) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1)** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia de preferência autenticada;

**3.2)** Recomenda-se que a documentação de habilitação contenha numeração sequencial;

**3.3)** A Associação Agrologística de Mato Grosso nos termos de seu Estatuto Social e do Regulamento de Compras e contratações, obedecendo aos princípios da impessoalidade, moralidade, e economicidade exigirá para a habilitação dos interessados a documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômica Financeira, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Declarações constantes dessa cotação prévia de preços.

**3.4) HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá conter os seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF dos sócios/dirigentes;

II. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**3.5)** Para a comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, deverá conter:

I. Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal. (caso a empresa não apresente algumas dessas certidões negativas, não será desclassificada e terá o prazo para regularização até a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, não apresentando as certidões negativas solicitadas ou qualquer outra

documentação, a Associação desclassificará a empresa e convocará a segunda classificada.

**3.6)** Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA**, deverá conter:

- I. Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo em anexo;
- II. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- III. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

**3.7)** Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá conter também:

- I. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Profissional Competente (CREA);
- II. Declaração que a empresa possui toda infraestrutura necessária (instalações, aparelhamento, corpo técnico disponível) à execução do objeto deste processo de cotação, dentro dos devidos prazos, conforme modelo em anexo;
- III. Comprovação de aptidão da empresa para a elaboração dos estudos Hidrológico (IS-203), Geotécnicos (IS-206) e Geológico (IS-202), por meio de acervo técnico registrado no CREA ou elaboração de projetos executivos, podendo ser aceitos atestados similares, emitida pelo Conselho Profissional competente, em nome da empresa, acompanhado do atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado diretamente tais projetos ou em nome do engenheiro responsável técnico da empresa.

#### 4) PROPOSTA VENCEDORA

4.1) A Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços deverá anunciar a proposta vencedora com o menor preço e devidamente habilitada, ao setor de cotação para continuidade do processo;

4.2) O Resultado da proposta vencedora será publicada no site da Associação respeitando o princípio da publicidade.

#### 5) CONTRATAÇÃO

5.1) As obrigações decorrentes da presente cotação prévia de preços serão formalizadas através de Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Associação Agrologística de Mato Grosso e a empresa vencedora, nos termos da Lei Estadual n.º 10.861/2019, Decreto Estadual n.º 167/2019 e Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais legislação pertinente.

#### 6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1) A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:

A empresa participante da cotação prévia deverá indicar a equipe técnica, devidamente dimensionada a ser alocada para execução dos serviços, demonstrando seu vínculo com a empresa e o nível de experiência de cada um dos seus membros.

A Equipe Técnica a ser relacionada deverá ser composta por, no mínimo:

- 01 (um) Coordenador de Projeto de Infraestrutura Rodoviária;
- 01 (um) Chefe de Equipe ou Responsável Técnico de Estudos Geotécnicos;

A empresa poderá apresentar atestados de um mesmo profissional para até 04 (quatro) especialidades.

I. Analisar juntamente com o responsável técnico Engenheiro José Maria Costa Sobrinho, com a finalidade de assessorar as demais instruções de

serviços para a elaboração do projeto executivo das praças, todos os serviços adequando-os as possíveis necessidades de alterações decorrentes dos projetos específicos;

II. Aceitar e concordar que todos os serviços, objeto deste documento contratual, deverão ser concluídos em todos os seus detalhes;

III. Não se prevalecer de qualquer erro voluntário ou omissão para eximir de suas responsabilidades;

IV. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

V. A **CONTRATADA** deverá acompanhar juntamente com a Associação Agrologística de Mato Grosso, junto ao setor responsável na SINFRA/MT e realizar as revisões exigidas pelo órgão público até a sua aprovação;

VI. O fim dos trabalhos de aprovação por parte da **CONTRATADA** será caracterizado pelo aceite/aprovação ou não objeção da SINFRA/MT;

VII. Apresentar as Anotações/Registro de Responsabilidade técnica (ARTs/RRTs) dos profissionais envolvidos na elaboração das instruções de serviços;

VIII. Coordenar a elaboração dos serviços, devendo entregá-lo devidamente assinado e com plena observância das normas e das legislações específicas;

IX. A **CONTRATADA** ainda se responsabiliza pelas despesas trabalhistas, civil e previdenciária dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual;

X. Manter regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal;

XI. Obriga-se a instalar e manter nos levantamentos/serviços realizados “*in loco*” durante a execução do contrato, sinalização conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos Art. 88, parágrafo único, Art. 95, § 1º, a Resolução nº 160, de 22/04/2004 e Resolução nº 690, de 28/09/2017 do COTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

## 7) OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO - OSC

7.1) A Associação Agrologística de Mato Grosso assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionada a seguir:

- I. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste processo de cotação prévia de preços e do contrato de prestação de serviços;
- II. Comunicar a **CONTRATADA**, sobre possíveis irregularidades observadas no decorrer da realização dos serviços para a imediata adoção das providencias para sanar os problemas eventualmente ocorridos;
- III. Atestar as notas fiscais/faturas de acordo com o cronograma físico financeiro, a ser definido de comum acordo entre as partes;
- IV. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições definidas entre as partes, sendo que a quitação total dos serviços, ficará condicionado ao aceite e aprovação ou não objeção da SINFRA/MT;
- V. Prestar informações necessárias a **CONTRATADA** relativos ao objeto desta contratação, como localização das praças de pedágio, dentre outras informações necessárias para a elaboração das instruções de serviços.

## 6) DISPOSIÇÕES FINAS

6.1) As normas que disciplinam a presente cotação Prévia de Preços, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da isonomia, da finalidade e da segurança contratual;

6.2) Independente de declaração expressa, a simples participação na presente cotação implica em submissão a todas as condições estipuladas na presente cotação prévia de preços e a observância a execução do objeto;

6.3) O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da empresa, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a

exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da reunião da Comissão de Avaliação Prévia de Preços;

**6.4)** É facultada à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da presente cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**6.5)** O Associação através do seu responsável técnico com a finalidade de acompanhar a execução do objeto deste contrato, deverá havendo a necessidade determinar correção e alterações dos serviços;

## 7) ANEXOS

**Anexo I** – Modelo de declaração de fatos impeditivos;

**Anexo II** – Modelo de Indicação dos Integrantes da Equipe Técnica;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Infraestrutura.

**Anexo IV** – Plano de Trabalho Parceria Social, poderá ser acessado pelo site: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), Anexo I do Chamamento Público n.º 008/2020/SALOC/SINFRA.

DE ACORDO:

**ENG. JOSÉ MARIA COSTA SOBRINHO**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO – AAGRO**  
**CREA/MG 86.982/D**

  
**ADM. MILTON FERREIRA JUNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CRA/MT 07235**

# ANEXO I

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**

Assunto: Cotação prévia de preços

\_\_\_\_\_ (nome empresarial) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto nesta Cotação Prévia de Preços, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de Cotação Prévia de Preços. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Telefone/fax/e-mail para eventual contrato

# ANEXO II

**ANEXO II**  
**MODELO DE INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA**  
**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**

Assunto: Cotação prévia de preços

\_\_\_\_\_ (nome empresarial) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação desta Cotação Prévia de Preços que os profissionais abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, integram a Equipe Técnica desta empresa:

QUADRO 03						RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL					
Nº DE ORDEM	NOME DO PROFISSIONAL	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA				CÓDIGOS					
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (II)	VINCULAÇÃO (III)	REGIME (IV)						
Data:		Nome da Empresa Licitante:				Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:					
<b>OBSERVAÇÃO:</b> <b>ÁREA TÉCNICA PROPOSTA:</b> Função(I)/Nível(II) Consultor/C Coordenador/P0 Chefe de Equipe/P1 Engenheiro Residente/P2 Membro de Equipe Sênior/P3 Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4											
<b>CÓDIGOS:</b> Vinculação (III) 1 - Acionista 2 - Sócio 3 - Empregado CLT 4 - Autônomo 5 - Compromisso Futuro 6 - Diretor											
Regime (IV) 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva 2 - Tempo Integral 3 - Tempo Parcial 4 - Outros (especificar)											

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do representante legal)  
 Telefone/fax/e-mail para eventual contrato

# ANEXO III

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**

Assunto: Cotação prévia de preços

\_\_\_\_\_ (nome  
empresarial) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede no  
endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-  
assinado, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto nesta Cotação Prévia de  
Preços, que possui toda a infra-estrutura necessária (instalações, aparelhamento,  
corpo técnico disponível) à execução dos serviços a serem contratados, dentro dos  
devidos prazos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Telefone/fax/e-mail para eventual contrato